



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da sua Secretária a senhora, Andrea Cardoso Barcellos de Brito, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de um imóvel, situado na Rua Santa Maria, 97, Riachuelo/Se 49.130.000-00, para sediar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Riachuelo/SE através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Assistência social e do Trabalho;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Assistência social e do Trabalho, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para sediar as instalações da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Assistência social e do Trabalho a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

| | | |
|-----------------------|------------|--|
| UO | 4000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO |
| ATIV./ PROJETO / AÇÃO | 2056 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO |
| CLASSIFICAÇÃO | 3390.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA |



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO**

| | | |
|-------------------|----------|-------------------|
| | | FÍSICA |
| FONTE DE RECURSOS | 15000000 | RECURSOS PROPRIOS |

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Riachuelo/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Andrea Cardoso Barcellos de Brito
Secretária Mun. de Assistência
Social e do Trabalho
Riachuelo/SE
Portaria 968/2023

Riachuelo/SE, 17 de janeiro de 2024.

ANDREA CARDOSO BARCELLOS DE BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, autorizo o procedimento. Publique-se.

Em 17 / janeiro / 24.

PETERSON DANTAS ARAÚJO
Gestor Municipal